



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 03/2023 FIRMADO EM 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **LOCADOR**, e de outro a empresa Nelson Recalcati, Rua Júlio de Castilhos, nº 688, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrito no CPF sob o nº 944.641.979-49, neste ato representado pelo Sr. Nelson Recalti, RG nº 13/R- 2358343, CPF nº 944.641.979-49, com domicílio na Rua Arno Adolf Gregori, nº 120, bairro Piratini, nascidade de Rodeio Bonito - RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR, DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 03/2023 de locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.245/91 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 192/2022, Chamamento Público nº 02/2022 e Dispensa de Licitação 02/2023, nas cláusulas e condições que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO:** Em conformidade com a cláusula quarta do contrato original firmado em 11 de janeiro de 2023, é reajustado o valor mensal de locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO** conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, fixado em 4,50664%, passando o valor mensal de R\$3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais) para R\$4.138,00 (Quatro mil cento e trinta e oito reais), a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado 11 de janeiro de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 14 de fevereiro 2024.**

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**Locador**

**Nelson Recalcati**  
**CPF n.º: 944.641.979-49**  
**Locatário**



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000  
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

TESTEMUNHAS: 1a \_\_\_\_\_ 2a \_\_\_\_\_  
CPF: CPF:

**De acordo em data supra**  
**Assessoria Jurídica**  
Paula Geisa Pena  
OAB/RS 100.531



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87631204000186